



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PERNAMBUCO

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE

Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

Site: www.camaravst.pe.gov.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cyst_2003@yahoo.com.br

LEI N° 1.201, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Campanha Permanente de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins da Cidade e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que esta Casa aprovou a presente Lei, e promulgamos com fundamentos no art. 43 da Lei Orgânica do Município e no § 13 do art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 1º - Todos os pais de crianças recém-nascidas no Município de Serra Talhada terão direito a receber uma muda de planta fornecida pela Prefeitura de Serra Talhada.

Art. 2º - O Município interessado assumirá a responsabilidade pelo plantio em sua calçada, quintal ou jardim de recuo da residência ou praça do bairro em que reside, sendo que a poda e corte poderão ocorrer pelo município ou o órgão municipal competente.

Art. 3º - A doação e a espécie a ser utilizada será de acordo com a disponibilidade de mudas existentes e adequadas ao plantio em calçadas.

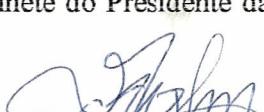
Art. 4º - 30% das espécies deverão ser de árvores frutíferas, escolhidas entre as espécies mais resistentes ao ambiente urbano.

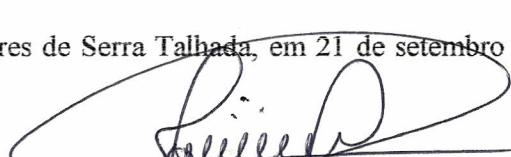
Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias após a sua publicação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, em 21 de setembro de 2007.


AGENOR DE MELO LIMA
Presidente


JOSE RAIMUNDO FILHO
1º Secretário


FRANCISCO BARBOZA NETO
Vice-Presidente


RONALDO ROMÃO DE SOUSA
2º Secretário

PUBLICADO (A)
Serra Talhada, Pernambuco, 21/09/07
Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada, Pernambuco
Bartolomeu Mendes de Melo
Aux. Contabilidade